



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 003/2017 – PMSM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Instituto Euvaldo Lodi do Rio Grande do Norte (IEL/RN) e a Prefeitura do Município de São Miguel-RN, com fundamento na Lei Municipal nº 0791/2017, observando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 para seleção e contratação de estagiários,

1. TORNA PÚBLICA

A realização de seleção e contratação para provimento de vagas de estágio em **nível superior**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no **item 3**, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado vínculo contratual ou qualquer direito como Servidor Público.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A seleção e contratação será regido por este Edital e executado pela Prefeitura Municipal de São Miguel-RN em designada a comissão competente;
- 1.2 A seleção e contratação destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, para alunos do Nível Superior a partir do quarto período.
- 1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;
- 1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de São Miguel;
- 1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**;
- 1.6 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

atividades escolares, observada a carga horária legal de 30 horas/semanais.

- 1.8 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 7 horas às 13 horas.
- 1.8.1. O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de São Miguel, respeitando a carga horária prevista no item 1.7.
- 1.9 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- a) O **Termo de Compromisso de Estágio** pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Poderão se inscrever para a seleção e contratação dos Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Estar matriculado a partir do quarto período e ter frequência na Rede de **Ensino Público ou Privado**;
- 2.1.2. Ter disponibilidade de horário (**manhã e tarde**) para cumprir o estágio.
- 2.1.3. O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
- 2.1.4. **Não estar cursando o último semestre letivo.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

3 DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E DA BOLSA AUXILIO

LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE ESTAGIÁRIO/BOLSISTA PARA O ADMINISTRATIVO

SETOR: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO.

Área	Setor	Especialidade	Carga Horária	Vagas	Valor da Bolsa
01.01	Departamento de Recursos Humanos	Superior em Administração	6 horas diária/ 30 horas semanais	01	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte
01.02	Departamento Tributação	Superior em Contabilidade ou Direito	6 horas diária/ 30 horas semanais	02	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte
01.03	Departamento de Contabilidade	Superior em Contabilidade	6 horas diária/ 30 horas semanais	01	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte
01.04	Departamento de Arquivo	Superior em Administração ou Arquivologia	6 horas diária/ 30 horas semanais	01	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte

SETOR: 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Área	Setor	Especialidade	Carga Horária	Vagas	Valor da Bolsa
02.01	Gabinete do Prefeito	Superior em Administração ou Gestão Pública	6 horas diária/ 30 horas semanais	01	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte

SETOR 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Área	Setor	Especialidade	Carga Horária	Vagas	Valor da Bolsa
03.01	Procuradoria Geral	Superior em Direito	6 horas diária/ 30 horas semanais	01	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte

SETOR: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Área	Setor	Especialidade	Carga Horária	Vagas	Valor da Bolsa
04.01	Setor de Controle e Avaliação	Superior em Administração	6 horas diária/ 30 horas semanais	02	R\$ 400,00 Bolsa + R\$ 50,00 Vale transporte

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS

09



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

- 3.1 Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados dentro da necessidade do Município, pelo **Diário Oficial do Município** (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) e no site www.saomiguel.rn.gov.br para se apresentarem na **Prefeitura Municipal de São Miguel-RN**, mediante Edital Convocatório, em data e local nele estabelecidos, para serem encaminhados aos locais de estágio.

4 DA BOLSA AUXÍLIO

- 4.1 O estagiário do ensino SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	VALE TRANSPORTE
Ensino Superior	6 horas	R\$ 400,0	R\$ 50,00

- 4.3 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa-estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, ou proporcional aos dias trabalhados.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição através da entrega e protocolo do ANEXO I e documentação na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no Setor de Protocolo, Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro São Miguel, no horário de 8 as 12 no período de 22 a 24 de novembro de 2017.

- 5.2 São documentos necessários para a inscrição:

- Preenchimento do formulário de Inscrição (Anexo I);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Documento de Identidade – RG;
- Comprovante de Residência;
- Curriculum atualizado;
- Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino Superior;
- Boletim escolar atualizado – Boletim de Rendimento Acadêmico.

- 5.3 A inscrição para a seleção e contratação de estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

- 5.4 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

- 5.5 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada por meio de análise pela **comissão responsável designada pela Prefeitura Municipal de São Miguel-RN** da documentação física, entregue na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no Setor de Protocolo, Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro São Miguel, no horário de 8 as 12 no período de 22 a 24 de novembro de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

- 6.1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.1.2 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
- 6.1.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- Descumprir as instruções contidas neste Edital.
 - Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros na seleção.
 - Utilizar de meios ilícitos;

7 DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Serão habilitados os candidatos que atenderem os requisitos:
- Entregar a documentação **Item 5.2** em conformidade com as normas deste edital;
 - Estiverem devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior;
 - Estiverem cursando a partir do quarto período;

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o índice de rendimento acadêmico, em listas de classificação por Área de Atuação;

9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- Na hipótese de empate na pontuação apresentada no rendimento escolar **Item 8.1**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir maior idade;

10 DO RESULTADO

- 10.1 O Resultado preliminar será divulgado no dia 27 de novembro de 2017 no site oficial do município de São Miguel www.saomiguel.rn.gov.br.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 O Candidato que desejar interpor recursos a seleção deverá entregar o requerimento devidamente fundamentado à Comissão da seleção dos estagiários, através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no Setor de Protocolo, Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro São Miguel, no horário de 8 as 12 do dia 28 de novembro de 2017, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
- 11.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, e-mail, fax, etc;
- 11.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de da seleção dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

estagiários e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.

12 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O resultado final será publicado pelo Diário Oficial do Município de São Miguel <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> na data de 30 de novembro de 2017
- 12.2 O ato de homologação do resultado final desta seleção e contratação para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de São Miguel <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> na data de 30 de novembro de 2017.

13 CONTRATAÇÃO

- 13.1 Concluído o Processo seleção Para Estagiários, e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de São Miguel.
- 13.2 O candidato aprovado e classificado nesse Processo de seleção para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu.
- 13.3 Nessa ocasião, serão exigidos dos candidatos apresentação de:
- a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e uma foto 3x4.
- b) Declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de seleção para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de São Miguel-RN <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.
- 14.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.3 O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;
- 14.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de São Miguel.
- 14.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

- 14.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site www.saomiguel.rn.gov.br e no Diário Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.
- 14.7 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.
- 14.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de seleção e contratação de Estagiários do Município de São Miguel-RN.
- 14.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site www.saomiguel.rn.gov.br e no Diário Oficial do Município de São Miguel (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

Prefeitura do Município de São Miguel, 20 de novembro de 2017.

José Gaudêncio Diógenes Torquato
Prefeito do Município de São Miguel



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARTICIPANTE:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: / /

CPF:

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONES:

RESIDENCIAL: ()

CELULAR: ()

E-MAIL:

II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIADA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):

CURSO:

PERÍODO:

ANO DE INGRESSO:

III – LOCAL PRETENDIDO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

CARGO:

01.01 () Departamento de Recursos Humanos - Superior em Administração;

01.02 () Departamento Tributação - Superior em Contabilidade ou Direito;

01.03 () Departamento de Contabilidade - Superior em Contabilidade;

01.04 () Departamento de Arquivo - Superior em Administração ou Arquivologia;

02.01 () Gabinete do Prefeito - Superior em Administração ou Gestão Pública;

03.01 () Procuradoria Geral - Superior em Direito;

04.01 () Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Controle e Avaliação - Superior em Administração.

SÃO MIGUEL-RN, _____ DE _____ DE _____

ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/ESTAGIÁRIO)

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional, sem vínculo empregatício, que entre si fazem:

----- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL -----

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

CNPJ:

REPRESENTADA POR:

CARGO:

BAIRRO:

UF:

FONE:

----- ESTAGIÁRIO -----

NOME:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

MATRÍCULA:

PERÍODO:

TURNO:

CPF:

RG:

DATA DE NASCIMENTO:

BAIRRO:

UF:

FONE:

CURSO:

E-MAIL:

Acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, com a interveniência da Instituição de Ensino.

CLAÚSULA PRIMEIRA

O compromisso ora firmado tem início nesta data e terminará em _____/____/____, podendo ser prorrogado por acordo de ambas as partes com anuência da Instituição de Ensino.

CLAÚSULA SEGUNDA

O horário estabelecido será das ____ às ____ horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de necessidade, o(a) estagiário(a) poderá ser solicitado a complementar horas, fora do horário estabelecido, sempre em caráter temporário.

CLAÚSULA TERCEIRA

Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46 – Bairro: Centro- CEP: 59.920-000
Fone: (84) 3353-3294



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Para casos específicos de estágios remunerados: A bolsa de estágio será de R\$ (_____) mensais.

CLAÚSULA QUARTA

O(a) Estagiário(a) não poderá se afastar durante o horário de estágio, do local, sem justificativa.

CLAÚSULA QUINTA

O comportamento do Estagiário(a) deverá se basear em sólidos princípios de bom relacionamento, sendo que sua atuação profissional será regida pelo Código de Ética do Profissional de Publicidade e Propaganda, obrigando-se, outrossim, a cumprir as normas e procedimentos internos do órgão.

CLAÚSULA SEXTA

As políticas, normas, procedimentos e quaisquer documentos de que o(a) Estagiário(a) venha a ter ciência são considerados sigilosos, não podendo ser divulgados ou reproduzidos sem previa autorização da Prefeitura Municipal de São Miguel.

CLAÚSULA SÉTIMA

O(a) Estagiário(a) deverá ser orientado(a) e avaliado(a) pela Coordenação de Estágios de sua Universidade e pelo Supervisor da área em que estiver lotado na Prefeitura Municipal de São Miguel, com a aprovação da respectiva chefia.

CLAÚSULA OITAVA

O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

1. Quando o(a) Estagiário(a), faltar sem justificativa, 3 dias consecutivos ou não;
2. Quando o(a) Estagiário(a) não comparecer a duas ou mais reuniões de supervisão e estudos, sem justificativas;
3. Quando o(a) Estagiário(a) apresentar comportamento contrário aos princípios de bom relacionamento pessoal e de respeito ao Código de Ética Profissional, ou deixar de cumprir normas e procedimentos internos da Prefeitura Municipal de São Miguel;
4. Por iniciativa de uma das partes, sem qualquer ônus para a outra.

CLAÚSULA NONA

Nos termos da lei 791 de 15/08/2017, o(a) Estagiário(a) não terá, por força deste TERMO DE COMPROMISSO, qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Miguel, durante o período de estágio, não se lhe aplicando a Legislação Trabalhista e de Previdência Social.

CLAÚSULA DÉCIMA

O presente instrumento pode ser prorrogado através da emissão de um **TERMO ADITIVO** por no máximo 12 meses.

Parágrafo único: A conclusão ou abandono do curso e o trancamento ou não renovação de matrícula, bem como o não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constituem motivos de imediata rescisão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

E, por estarem assim ajustados, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em 03 (três) vias de igual teor, com a interveniência da Instituição de Ensino, para os efeitos de direito.

São Miguel, RN, _____ de _____ de 20____.

Prefeitura Municipal de São Miguel

Estagiário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

I. ESTAGIÁRIO (A):(Conforme Parágrafo único do art. 7º, da Lei nº 11788/08)

Nome: Matrícula:

Curso: Graduação em

Período Semestral:

II. ORIENTADOR (conf. Inciso III do art 7º da Lei de Estágio)

Nome: Registro:

III. SUPERVISOR (conf. Inciso III do art.9º da Lei de Estágio)

Nome: Registro:

IV. ESTÁGIO

Objetivo: Proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. O Estágio é ato educativo escolar e supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes; integra o itinerário formativo do estudante e faz parte do projeto pedagógico do curso.

Local do Estágio:

Data de início: Data de término:

Carga horária semanal: horas

Descrição das atividades a serem realizadas, compatíveis com a programação curricular do Curso:

São Miguel – RN, ___ de _____ de _____.

Estagiário (a)

Supervisor

Nome:

Nome:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Secretária da Adm, Finanças, Planej. e Orçamento
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO IV
CALENDÁRIO

Inscrições	22 a 24 de novembro
Resultado Preliminar	27 de novembro
Recurso	28 de novembro
Resultado Final	30 de novembro de 2017
Homologação	30 de Novembro de 2017